



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa a Resolução nº 56/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, ação afirmativa para a primeira edição do Sisu 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
- II - a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;
- III - o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;
- IV - a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012;
- V - a Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;
- VI - o Edital MEC/SESu nº 75, de 4 de outubro de 2018;
- VII - a Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018;
- VIII - o Edital MEC/SESu nº 83, de 13 de novembro de 2018;
- IX - o Processo nº 23294.024469.2018-19;
- X - a Resolução IFPE/CONSUP nº 041/2013;
- XI - a Resolução IFPE/CONSUP nº 56/2018 - *Ad Referendum*;
- XII - a 3ª Reunião Extraordinária de 17/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 56/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, ação afirmativa para a primeira edição do Sisu 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO